

**EDITAL N.º 03/2019**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ATENDER NECESSIDADES  
TEMPORÁRIAS DA EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA  
CREDE 2 - ITAPIPOCA**

O Diretor da EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, CREDE 2, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 173, de 03 de agosto de 2017**, torna pública a **abertura de inscrições para seleção de professor temporário** destinada a suprir carência temporária do corpo docente efetivo, por tempo determinado, na disciplina discriminada no Anexo VI deste Edital.

### **1. DA SELEÇÃO**

1.1. A Seleção destina-se a suprir carência temporária do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

1.2. A Seleção consta de apenas uma fase, que é a Análise de *Curriculum Vitae*.

- Análise do *Curriculum Vitae* será realizada pelo Núcleo Gestor da Escola.

### **2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

A Seleção regida por este Edital será coordenada e executada pela EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA.

### **3. DA CARGA HORÁRIA**

3.1. A carga horária de trabalho do professor, caso seja contratado por tempo determinado, será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As **Inscrições** para a Seleção estão sob a responsabilidade da **EEM Furtunato Severiano da Costa**, e serão realizadas no dia **07 de Agosto de 2019**, das 08:00 às 16:00h, na Rua do Grupo, S/N, Flecheiras – Trairi/Ce.

## 5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina ou área que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

5.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição, constante no Anexo III deste Edital, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher *Curriculum Vitae* padronizado, constante no Anexo IV deste Edital, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- c) Apresentar fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
  - RG (frente e verso no mesmo lado da cópia);
  - CPF
  - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
  - Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- d) Para autenticação dos documentos, apresentar cópias com os originais ou cópias autenticadas em cartório.
- e) As Declarações devem ser originais e atualizadas.

## 6. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

6.1. Será feita a **análise de *Curriculum Vitae*** de todos os candidatos pelo Núcleo Gestor da **EEM Furtunato Severiano da Costa**.

6.2.1. A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado constante no Anexo IV deste Edital.

6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.2.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.2.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será o total de pontos obtidos na Análise do *Curriculum*

Vitae.

7.2. Estará classificado para posterior contratação, o candidato que estiver de acordo com os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital (Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio).

7.3. A **classificação final** dos candidatos será feita por Disciplina, pela ordem decrescente da pontuação, divulgada na escola e através do site da CREDE 2 (<https://crede02.seduc.ce.gov.br>) no **dia 08 de Agosto de 2019**.

7.4. Se ocorrer empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) portador de Certificado de Pós-graduação correlato com a disciplina para a qual se inscreveu.
- c) com maior tempo de experiência no Magistério;
- d) com maior idade.

## 8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso administrativo à **EEM Furtunato Severiano da Costa** por:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) análise de currículo.

9.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à **EEM Furtunato Severiano da Costa**.

9.3. Os recursos deverão ser entregues na **EEM Furtunato Severiano da Costa** no horário das 7:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h.

9.4. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final.

9.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação por tempo determinado, quando necessária dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

10.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública na própria escola e através do site da CREDE 2: <https://crede02.seduc.ce.gov.br>.

11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

11.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

11.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

11.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

11.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável.

Trairi, 05 de Agosto de 2019.

JERLÂNIO PIRES MOURA  
Diretor da EEM Furtunato Severiano da Costa

## ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 03/2019

### Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

#### MATEMÁTICA:

1. Licenciatura Plena em Matemática com habilitação para o ensino de Matemática.
2. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Matemática.

#### CASOS EXCEPCIONAIS:

- 1 – Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina à qual o respectivo diploma os habilita.
- 2 – Histórico Escolar - Graduando cursando no mínimo o 5º semestre do Curso de Graduação na disciplina para a qual se candidata. **Contratação somente no caso de não haver candidato graduado.**

## ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N° 03/2019

### Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena <b>na disciplina de opção do candidato.</b>	20	20
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação <b>na disciplina de opção do candidato.</b>	20	20
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação <b>na disciplina de opção do candidato.</b>	20	20
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação <b>na disciplina de opção do candidato.</b>	20	20
5. Declaração de Matrícula e Histórico Escolar - Graduando cursando no mínimo o 5º semestre do Curso de Graduação <b>na disciplina</b> para a qual se candidata.	15	15
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, realizado(s) nos últimos três anos.	2,5	5
7. Certificado do Curso do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio.	5	5
8. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
9. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, no Ensino Médio, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5
10. Declaração de Experiência Positiva como Professor Diretor de Turma (mínimo de 1 ano letivo).	5	5
11. Declaração ou Certificado de participação em Feira Regional de Ciências/Ceará Científico como Orientador de Pesquisa, limitado a 1 (um) evento. (de 2014 a 2018)	5	5

**Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 5.**

**ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2019**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS**

NOME : _____
NASC. ____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____
RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA**

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA: _____
-------------------

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>
N.º. DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
QUANTIDADE DE FOLHAS DO CURRÍCULUM VITAE: _____
_____, ____ de _____ de 2019.
_____ Responsável pela inscrição

**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2019**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da disciplina de \_\_\_\_\_ da EEM \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_, CREDE 2, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

**Curso de Graduação (Um dos itens de 1 a 5 do Quadro de Pontuação)**

CURSO	ANO DE CONCLUSÃO

Anexar cópia do Diploma, Certidão ou Declaração com Histórico.

**6. Curso de Capacitação correlato com o magistério, com carga horária mínima de 80 h/a, limitado a 2 cursos, realizado(s) nos últimos 3 anos.**

CURSO	CARGA HORÁRIA
6.1	
6.2	

Anexar cópia do(s) Certificado(s).

**7. Certificado do Curso do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio.**

CERTIFICADO	CARGA HORÁRIA
7.1	

Anexar cópia do Certificado.

**8. Curso de Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, limitado a um curso.**

CURSO	CARGA HORÁRIA
8.1	

Anexar cópia do Certificado.

**9. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, no Ensino Médio, no mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.**

ESCOLA/INSTITUIÇÃO	TEMPO EM ANO(S)
9.1	
9.2	
9.3	
9.4	
9.5	

Anexar a(s) declaração(ões).



**10. Declaração de Experiência Positiva como Professor Diretor de Turma (mínimo de 1 ano letivo).**

ESCOLA	TEMPO
10.1	

**11. Declaração ou Certificado de participação em Feira Regional de Ciências/Ceará Científico como Orientador de Pesquisa.**

EVENTO	ANO
11.1	

**ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 03/2019**

**CRONOGRAMA**

Inscrições (na escola)	07/08/2019
Análise do Curriculum Vitae	07/08/2019
Resultado da seleção	08/08/2019

**ANEXO VI - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 03/2019**

**QUADRO DE CARÊNCIAS POR MUNICÍPIO/ESCOLA**

(carga horária somente de sala de aula, sem as horas atividades)

**TRAIRI**

DISCIPLINA	ESCOLA	ENDEREÇO	CH/ SEMANAL	TURNO(S)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
Matemática	EEM Furtunato Severiano da Costa	Rua do Grupo, S/N, Flecheiras - Trairi	04 h/a 04 h/a	Manhã Tarde	De 09 de Agosto até o final do Ano letivo de 2019.